



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Ipira, 14 de novembro de 2023

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 044/2023, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2023.

Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2023, os recursos são todos oriundos de excesso de arrecadação de 2023 e anulação de dotações orçamentárias de investimentos e transferências a associações não realizados no ano de 2023, que serão utilizados para pagamento da folha de pagamento dos próximos meses, 13º salário e demais custos de manutenção dos trabalhos das secretarias.

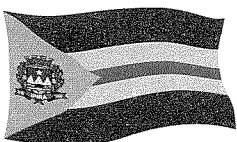
Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

Atenciosamente,


Marcelo Baldissera

Prefeito

*Recibido 14.11.23
Sergio*



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 044 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de **R\$ 1.400.029,28** (um milhão, quatrocentos mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Projeto/Atividade: 2.002 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Modalidade: 2 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 40.000,00

Órgão: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Projeto/Atividade: 2.002 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Modalidade: 4 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 5.000,00

Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.003 – Diretoria de Administração

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Dpto de Administração

Modalidade: 9 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 100.000,00

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações do FMAS

Modalidade: 23 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 51.269,80

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.002 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1.013 – Modernização do Ensino Infantil

Modalidade: 56 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 46.321,84

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.003 – Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do FUNDERURAL

Modalidade: 42 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 150.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.017 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Modalidade: 46 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 45.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.017 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Modalidade: 47 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 260.252,64

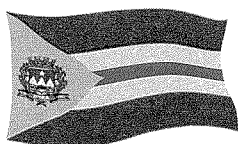
Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.002 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do Ensino Infantil

Modalidade: 57 – 3.1.90.00.00.00.00.1.540.1070.0209 – Retorno FUNDEB 70%

Valor a Suplementar: R\$ 202.185,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipirá/SC

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade: 62 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.540.1070.0209 – Retorno FUNDEB 70%

Valor a Suplementar: R\$ 150.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade: 62 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 250.000,00

Órgão: 08.000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 08.001 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.002 – Demais Operações Especiais

Modalidade: 75 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 30.000,00

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. IND. E COMÉRCIO

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.036 – Apoio as Ações Culturais

Modalidade: 79 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 70.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Do **excesso de arrecadação** na fonte de recursos: 1.540.1070.0209 – Recursos Retorno FUNDEB 70% – Valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 2º. Da **anulação parcial/total** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.014 – Modernização do Ensino Fundamental

Modalidade: 61 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.540.0000.0210 – Retorno FUNDEB 30%

Valor a Anular: R\$ 15.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRÁ

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.025 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade: 60 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.540.0000.0210 – Retorno FUNDEB 30%

Valor a Anular: R\$ 87.185,00

Órgão: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Projeto/Atividade: 1.002 – Modernização Administrativa GP

Modalidade: 1 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 8.809,08

Órgão: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Unidade: 02.002 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC

Projeto/Atividade: 2.045 – Ações da Defesa Civil - FUMDEC

Modalidade: 5 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 10.000,00

Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.001 – Diretoria de Administração

Projeto/Atividade: 1.004 – Modernização Administrativa SMAF

Modalidade: 7 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 30.000,00

Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.003 – Diretoria de Administração

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Dpto. de Administração

Modalidade: 14 – 4.4.71.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 1.500,00

Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.002 – Diretoria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.004 – Diretoria de Contabilidade e Finanças

Modalidade: 15 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 60.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 04.001 – Diretoria de Promoção Social

Projeto/Atividade: 1.005 – Projetos Sociais e Parcerias Comunitárias

Modalidade: 18 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 65.834,74

Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto/Atividade: 2.009 – Amparo Assistencial A PCD'S

Modalidade: 26 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 5.000,00

Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto/Atividade: 2.010 – Amparo Assistencial a Criança

Modalidade: 27 – 3.3.50.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 3.120,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.001 – Diretoria de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.006 – Modernização Agrícola

Modalidade: 33 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 100.000,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.001 – Diretoria de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.046 – Programa de Saneamento Básico Rural - Manutenção

Modalidade: 34 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 5.000,00

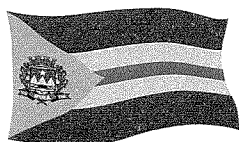
Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.002 – Diretoria de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente

Modalidade: 36 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 2.140,55



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipirá/SC



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.002 – Diretoria de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente

Modalidade: 38 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 5.200,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.003 – Fundo Municipal de Desenv. Rural - Funderural

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Funderural

Modalidade: 40 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 80.000,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.003 – Fundo Municipal de Desenv. Rural - Funderural

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Funderural

Modalidade: 40 – 3.1.90.00.00.00.00.1.501.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 308.126,80

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.002 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.011 – Modernização Urbana

Modalidade: 48 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 114.318,16

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.002 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção da Diretoria de Urbanismo

Modalidade: 49 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 10.000,00

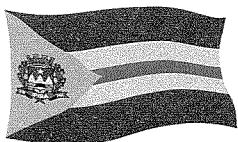
Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.004 – Fundo Rotativo Municipal de Habitação - FUROHABI

Projeto/Atividade: 1.012 – Manutenção do FUROHABI

Modalidade: 53 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 12.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.004 – Fundo Rotativo Municipal de Habitação - FUROHABI

Projeto/Atividade: 2.020 – Programa de Habitações Populares

Modalidade: 52 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 45.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.004 – Ensino Médio

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Ensino Médio

Modalidade: 66 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 10.400,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.009 – Setor de Esportes

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção do Dpto de Desporto

Modalidade: 70 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 10.000,00

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. IND. E COMÉRCIO

Unidade: 16.003 – Fundo Municipal de Turismo - Fundetur

Projeto/Atividade: 1.016 – Modernização Turística

Modalidade: 83 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 18.194,95

Órgão: 17.000 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Unidade: 17.001 – Fdo Reequip. Corpo de Bombeiros Militar

Projeto/Atividade: 2.044 – Operacionalização do Funrebom

Modalidade: 88 – 3.3.71.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 5.200,00

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

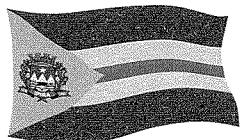
Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Programa Saúde da Família

Modalidade: 10 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.1002.0202 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 138.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.421 de 23/11/2022, que dispõe



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023 – LDO e da Lei 1.424/2022 de 01/12/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2023.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

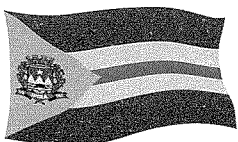
Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC